

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-03
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

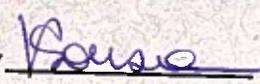
ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

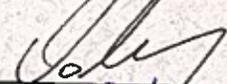
Ao vigésimo quinto (25º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas e trinta minutos (8h:30min), no Auditório Carlos Eduardo Benevides (6), do Complexo de Comissões Técnicas, realizou-se a segunda (2ª) Reunião Ordinária da Comissão acima citada. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Odilon Aguiar (PMB) – Presidente da Comissão, Augusta Brito (PC do B); indicada pelo Bloco para substituir a Deputada Laís Nunes (PMB) (conforme Art. 70 do Regimento Interno), Naumi Amorim (PMB), Dra Silvana (PMDB), indicada pelo Bloco para substituir o Deputado Walter Cavalcante (PMDB) (conforme Art. 70 do Regimento Interno) e Dr. Carlos Felipe (PC do B) e ausentes os seguintes deputados: Laís Nunes ausência justificada, Fernando Hugo (SD), Heitor Férrer, Leonardo Pinheiro (PSD) e Walter Cavalcante. Presidiu a reunião o Deputado Odilon Aguiar que, constatando número regimental, deu início aos trabalhos, solicitando autorização aos seus pares para considerar lida a Ata da reunião anterior (1ª Reunião Ordinária) encaminhada aos deputados presentes na mesma, a qual foi aprovada. No Expediente, a) Leitura da correspondência e outros documentos recebidos: Nada Constatou. Dando prosseguimento, passou ao subitem “b” comunicando que a Proposição nº 176/15 – Projeto de Lei – Autoria Deputado Sérgio Aguiar – “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e de serviços fornecedores de alimentos destinarem um local único e específico para disponibilizar aos consumidores informações de alimentos produzidos e/ou comercializados sem lactose, glúten e açúcar” foi entregue ao relator Deputado Walter Cavalcante. Passou-se à Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral: Requerimento nº 02/16 de autoria do Deputado Odilon Aguiar – “Requer a realização de audiência pública objetivando discutir a cobrança de honorários, por parte de médicos conveniados de Planos de Saúde, que convencionaram chamar de “Taxa de Disponibilidade” para a realização de procedimentos médicos cobertos pelos planos, especialmente os obstétricos”. O Presidente da Comissão salientou que serão convidadas as instituições: Unimed Fortaleza, Amil, Hapvida, Camed, Cassi, Cafaz e Bradesco Saúde para prestarem os devidos esclarecimentos, pois os usuários dos planos de saúde já pagam caro e, na hora do parto, é cobrada a “Taxa de Disponibilidade”. Dando prosseguimento, o Deputado Odilon Aguiar marcou uma audiência pública com as referidas operadoras dos planos de saúde para o dia nove(09) de março de dois mil e dezesseis(2016), às catorze horas e trinta minutos(14:30). A seguir, a Deputada Dra. Silvana pediu que fosse convidado o Sindicato dos Médicos para advogar em favor dessa classe tão desprestigiada ao longo dos anos. O Presidente da Comissão agradeceu a contribuição e afirmou que o sindicato será convidado. Dando continuidade, o Deputado Odilon Aguiar passou a palavra ao Deputado Dr. Carlos Felipe afirmou que o médico, quando faz o convênio com o plano de saúde, compromete-se a fazer o atendimento ambulatorial, que é no consultório e cirúrgico

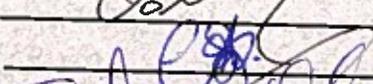
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS		CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-03
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA		DATA EMISSÃO:	27/04/2012
			DATA REVISÃO:	01/04/2013
			ITEM NORMA:	7.2

ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.
(continuação)

Eletivo; porém, não está pactuado no contrato o atendimento a qualquer hora da noite. Seria importante analisar as relações entre os planos e os profissionais e, também, entre os usuários e os planos. Em seguida a Deputada Augusta Brito pediu a palavra já discordando de alguns pontos: a proposta da audiência é defender o consumidor que está pagando o plano e que não teve o atendimento adequado e não questionar se o médico teve ou não a obrigação de fazer o atendimento; essa é uma questão que deve ser discutida entre o sindicato dos médicos e os planos. Pedindo a palavra, a Deputada Dra. Silvana sugeriu que o plano deve colocar no contrato a obrigação do profissional que fizer o pré-natal seja obrigado a fazer o parto. A seguir, o Senhor Presidente submeteu o Requerimento a votação, sendo o mesmo aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Vera Lúcia Monteiro Amora de Sousa, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos deputados presentes.

Secretária Vera Lúcia Monteiro Amora de Sousa 

DEPUTADO ODILON AGUIAR 

DEPUTADA AUGUSTA BRITO 

DEPUTADA DRA. SILVANA 

DEPUTADO DR. CARLOS FELIPE 